



DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
(Art. 16, II, e 17, § 1º, da Lei Complementar n. 101, de 05.04.2000)

Na condição de titular do órgão, nos termos do art. 20 da Lei Complementar n. 101, de 05 de abril de 2000, declaro, para os efeitos do art. 16 da mesma Lei, que as modificações propostas no Projeto de Lei contido no @PNO 23/00695418, no valor total da repercussão anual estimada de R\$ 622.696,47, a partir do próximo exercício, e conforme manifestação anexa da Diretoria de Administração e Finanças, é adequada e compatível com a Lei Orçamentária Anual, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o Plano Plurianual.

Florianópolis, 17 de novembro de 2023.